



**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
**CNPJ: 01.611.489/0001-09**  
**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000**  
**Estado do Paraná**

---

**ATA DE REUNIÃO COMPLEMENTAR, da TOMADA DE PREÇOS nº 03/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM VIAS URBANAS.**

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte, às nove horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Anderson Scheller e membro o Senhor Heber Luiz Scarpim, reuniram-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 04/2018 para dar continuidade a **TOMADA DE PREÇOS nº 03/2019**. No dia vinte e nove do mês de novembro do ano dois mil e dezenove, houve a primeira sessão para a contratação da empresa apta a executar a obra descrita no presente certame e no dia se apresentaram como proponente a empresa: **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **95.404.968/0001-90**, representada, respectivamente, pelo senhor **Jonatan Luiz Guerra**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **8.350.621-0 SSP/PR** e CPF nº **063.209.469-97**, **R O NONATO CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **23.750.064/0001-05**, representada, respectivamente, pelo senhor **Ronei Nonato**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **10.169.313-9 SSP/PR** e CPF nº **065.482.419-32**, **C. MUELLER & MUELLER LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **09.444.263/0001-64**, representada, respectivamente, pelo senhor **Reinaldo Gardin**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **9.884.144-0 SSP/PR** e CPF nº **066.770.599-60** e **FERDADO ENGENHARIA CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **25.362.809/0001-94**, representada, respectivamente, pelo senhor **Danilo Antônio Chichetti**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade **10.066.859-9 SSP/PR** e CPF nº **081.298.059-01**. No decorrer do certame, os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 1 contendo a documentação de habilitação que foram rubricadas pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes. Após análise da documentação de habilitação das empresas presentes, a comissão de licitação decidiu **INABILITAR** as empresas: **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP**, **R O NONATO CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES EIRELI - EPP** e **FERDADO ENGENHARIA CIVIL EIRELI**, conforme descrito na ata anterior. Já a empresa **C. MUELLER & MUELLER LTDA - ME**, apresentou sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou a mesma **HABILITADA**. As empresas inabilitadas manifestaram a intenção de interpor recurso quanto à decisão da Comissão de Licitação e ambas as empresas apresentaram recursos e contrarrazões. Foram encaminhados os recursos e contrarrazões ao departamento jurídico que após análise, opinou em seu parecer jurídico por manter a decisão da comissão de licitação. Diante do exposto, Convocamos as empresas interessadas no certame para se fazerem presentes no dia **18 de fevereiro de 2020, as 09:00 (nove horas)**, para abertura do envelope de proposta de preços da empresa **HABILITADA**, ou seja, a empresa **C. MUELLER & MUELLER LTDA - ME**. O Senhor presidente, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, **Heber Luiz Scarpim** secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

**Anderson Scheller**  
Presidente

**Heber Luiz Scarpim**  
Membro